



Prefeitura do Município  
**Nova Esperança do Sudoeste**  
Estado do Paraná

**LEI Nº. 501/2008**

**29.08.2008**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2008.

**NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2008, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

**0300 - DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0501 - DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0005.1001 - Incentivo a Agroindústria e Indústria

0034 - 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso - 01000.....R\$ 15.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do presente CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será utilizado os recursos do provável excesso de arrecadação da fonte do exercício conforme demonstrado no anexo I parte integrante desta Lei, assim especificado.

Fonte

Valor

- 01000 - Recursos Ordinários - Livres.....R\$ 15.000,00

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná em 29 de agosto de 2008.

  
**NORBERTO GOEDERT**

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município  
**Nova Esperança do Sudoeste**  
Estado do Paraná

**Anexo I da Lei Municipal nº. 501/2008**  
**DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

a) Dados (Receita Exclusiva do FPM)

Exercício	2007	2008
JANEIRO	134.435,62	196.408,83
FEVEREIRO	339.169,29	439.223,07
MARCO	281.716,43	345.955,70
ABRIL	349.884,19	401.007,04
MAIO	361.051,16	421.925,71
<b>Subtotal (1º. Período)</b>	<b>1.466.257,41</b>	<b>1.804.520,75</b>
JUNHO	368.551,35	
JULHO	286.665,42	
AGOSTO	302.470,22	
SETEMBRO	311.266,89	
OUTUBRO	294.346,44	
NOVEMBRO	344.639,17	
DEZEMBRO	668.485,76	
<b>Subtotal (2º. Período)</b>	<b>2.576.425,25</b>	
<b>ORÇAMENTO</b>		<b>4.190.000,00</b>

b) Cálculo da Taxa de Incremento (TI)

$$\text{TI} = \frac{1^{\circ} \text{ PERÍODO DE 2008}}{1^{\circ} \text{ PERÍODO DE 2007}} \times 100 = \frac{1.804.520,75}{1.466.257,41} \times 100 = 123,06 - 100 = 23,06$$

**CÁLCULO TAXA DE INCREMENTO = 23,06 (Vinte e três vírgula seis por cento)**

$$2^{\circ} \text{ Período} \times \text{TI} = 2.576.425,25 \times 23,06 = 3.170.548,91$$

(c) Cálculo do provável excesso de arrecadação

1º período de 2008	1.804.520,75
2º período de 2007 + TI	3.170.548,91
SOMA	4.975.069,66
(-) ORÇAMENTO DE 2008	4.190.000,00

(=) Excesso Provável de arrecadação **RS 785.069,66**

(-) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO NA LEI 498/08 **RS 195.000,00**

(-) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO NA PRESENTE LEI **RS 15.000,00**

**SALDO A UTILIZAR RS 575.069,66**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 29 de agosto de 2008.

  
**NORBERTO GOEDERT**  
Prefeito Municipal